



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-ICS

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PETAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019.**

HABILITAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA COMPOR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019

O Programa de Educação Tutorial Saúde-Interprofissional 2018/2019 da Universidade Federal de Pará – UFPA, torna público o processo de seleção de discentes dos cursos de *Medicina, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Enfermagem, e Nutrição*, sendo ofertadas 30 vagas para bolsistas e mais 30 vagas para voluntários.

1- DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONAL

O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por preceptores (profissionais inseridos nos serviços do Sistema Único de Saúde-SUS) grupos de estudantes, sob tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Estão entre os principais objetivos:

- Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde;

- Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

2- DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

A principal função do bolsista do PET- Saúde Interprofissionalidade diz respeito ao desenvolvimento de atividades que promovam o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do SUS. O bolsista PET realizará diversas atividades, como acompanhar atendimentos, cursos, oficinas, ações em diferentes cenários, dentre outras, sempre no contexto da interprofissionalidade, visando a integração e o maior conhecimento das áreas profissionais envolvidas, bem como contribuir para a comunidade

São obrigações dos bolsistas e voluntários:

- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica. Um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência a sua condição de bolsista/voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- A carga horária a ser cumprida pelo bolsista corresponde a 20 horas semanais, (sendo um mínimo de 75% presenciais, distribuídas em 4 dias diferentes) para realizar as atividades do programa;
- A carga horária a ser cumprida pelo voluntário corresponde a 12 horas semanais, (sendo um mínimo de 75% presenciais, distribuídas em 2 dias diferentes) para realizar as atividades do programa;
- A partir da confirmação do processo de seleção, a bolsa PET possui vigência de 12 meses, podendo ser estendida por mais tempo, mediante a apresentação do relatório de atividades anual e da avaliação realizada pela tutora do PET- Saúde interprofissional. O prazo máximo para a permanência no grupo PET como bolsista ou voluntário é de 02 (dois) anos;

- O Valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que é semelhante e segue a mesma política de valores da bolsa de iniciação científica do Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq/MCT;

3- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

3.1 Procedimentos de seleção:

3.1.1 O processo de seleção de bolsista será conduzido por uma comissão composta por, no mínimo, dois (02) professores pertencentes ao grupo PET-Saúde Interprofissionalidade da UFPA.

3.1.2 O aluno não bolsista (voluntário) terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3.2 O desligamento de um bolsista PET se dará:

3.2.1 Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

3.2.2 Se houver desistência do bolsista;

3.2.3 Se acumular duas reprovações, após o seu ingresso no PET;

3.2.4 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4- DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para estudantes bolsistas, distribuídas da seguinte maneira:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	SEMESTRE
MEDICINA	10	2 ^o ao 5 ^o
FARMÁCIA	10	4 ^o ao 7 ^o
NUTRIÇÃO	10	3 ^o ao 6 ^o
FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL	10	3 ^o ao 7 ^o
ODONTOLOGIA	10	3 ^o ao 7 ^o
ENFERMAGEM	10	4 ^o ao 7 ^o

NOTA 1: Os 5 (cinco) primeiros classificados de cada curso, serão os bolsistas;

NOTA 2: Os alunos bolsistas e voluntários, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, farão jus a um certificado de participação no grupo PET emitido por uma IES;

5- INSCRIÇÕES

Para a referida seleção de discentes, se faz necessário o cumprimento dos itens abaixo citados:

5.1 Estar matriculado regularmente no referido curso, entre os semestres exigidos no item 3.3.

5.2 Não possuir reprovação no histórico escolar, exceto nos casos em que o discente tenha cursado tal disciplina novamente e obtido aprovação;

5.3 Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, IES ou de qualquer outro órgão de fomento à pesquisa. Exceto auxílios estudantis regulares disponibilizados pela UFPA (Bolsa permanência).

6- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo);

6.2 Histórico escolar emitido pela Sistema SIGA-A, que deverá constar o CR (comprovante de rendimento);

6.3 Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado no Instituto de Ciência da Saúde (ICS), no setor de PROTOCOLO, de 8:00 as 17:00, endereçado à Coordenação Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, situado à Av. Generalíssimo Deodoro, 01 - Umarizal, Belém - PA, 66050-160

O envelope deverá estar identificado da seguinte maneira:

ATT: COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO ICS

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS – PET SAÚDE

7- DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1 O período das inscrições inicia-se em 03/12/2018, estendendo-se até o dia 06/12/2018;

7.2 As homologações das inscrições serão dia 07/12/2018 e será disponibilizada nas Faculdades e site do ICS.

7.3 O processo de seleção constará de prova teórica que se realizará no dia 10/12/2018 de 9:00 até 12:00 horas no Instituto de Ciências da Saúde, sala N. Esta prova constará de 10 questões objetivas relacionadas a dois artigos:

1- Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários *INTERPROFESSIONAL EDUCATION: TRAINING FOR HEALTHCARE PROFESSIONALS FOR TEAMWORK FOCUSING ON USERS EDUCACIÓN INTERPROFESIONAL: LA FORMACIÓN DE PROFESIONALES DE LA SALUD PARA EL TRABAJO EN EQUIPO CON ENFOQUE EN LOS USUARIOS.* Rev Esc Enferm USP 2013; 47(4):977-83. www.ee.usp.br/reeusp

Marina Peduzzi , Ian James Norman , Ana Claudia Camargo Gonçalves Germani , Jaqueline Alcântara Marcelino da Silva , Geisa Colebrusco de Souza.

2- PET-Saúde como indutor da formação profissional para o Sistema Único de Saúde PET-Health as inducer of professional education to Unified Health System. *Bárbara Cássia de Santana Farias-Santos , Luiz Roberto Augusto Noro.* *Ciência & Saúde Coletiva, 22(3):997-1004, 2017.*

DOI: 10.1590/1413-81232017223.15822016

7.5 Para casos de desempate, o CR atual do histórico escolar será utilizado para a classificação final;

6.6 A divulgação do resultado final se dará no dia 17/12/2018, através de fixação de lista no mural das Faculdades envolvidas.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

7.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos presentes neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

7.3 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

7.4 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Coordenação Local do Programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

7.5 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Belém 03 de dezembro de 2018

Prof^a. Dr^a. Márcia Bragança Lopes

Diretora Adjunta do Instituto de Ciências da Saúde/UFPA

Portaria 1026/18-GRPortaria 1026/18-GR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Curso: _____ Semestre: _____ Matrícula: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro estar de acordo com todos os termos da presente CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), e comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação do Processo de Seleção.

Belém (PA), _____ de dezembro de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)